



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç A O N o. 1 8 0 (*)

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao mensal dos Vereadores, pelos trabalhos especiais de elaboracao da Lei Organica do Municipio, correspondera a quantia identica aquela prevista para os trabalhos ordinarios da Legislatura, prevista na Resolucao no. 182 e paga nos mesmos moldes.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias das dotacoes orçamentarias da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

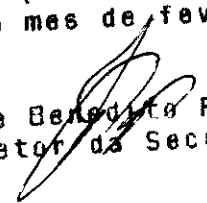
Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Artigo 4o. - Os efeitos desta Resolucao retroagem a cinco de outubro de 1.989.

Sala Vereador Andre Zinioli, 15 de fevereiro de 1990.


SERGIO RISSO CENSI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos quinze dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

(*) Republicacao